



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 1433 /2013

**PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

**Dispõe sobre a proteção e segurança
dos usuários de estacionamentos
pagos no Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É vedado o funcionamento de qualquer estacionamento pago que não possua plano de segurança aprovado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, que inclui vigilantes adequadamente preparados na forma da lei e monitoramento eletrônico, entre outros requisitos.

Art. 2º A vigilância de que trata o art. 1º será executada:

I – por empresa especializada;

II – pelo próprio estabelecimento, desde que organizado e preparado para esse fim, com pessoal próprio aprovado em curso de formação de vigilante autorizado pelo Ministério da Justiça, e cujo plano de segurança tenha parecer favorável, nos termos do art. 1º, *caput*, desta Lei.

Art. 3º O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator a multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e interdição do estabelecimento, em caso de reincidência.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação de penalidades competem ao órgão distrital de segurança pública.

Art. 5º Os estabelecimentos referidos no art. 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, para proceder à devida adaptação às suas disposições.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os estacionamentos pagos são obrigados a oferecer a contrapartida de segurança a seus usuários. Houvesse essa preocupação e cuidado com o

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1433 / 2013
Folha Nº. 01 *Paula*

L I D O
Em, 09/04/13
M. B. A.
Assessoria de Plenário

ACORDADA EM SESSÃO E DISTRIB. 04/Abr/2013 15:56
Paula

usuário, em oferecer serviço de qualidade, talvez a professora Christiane Silva Mattos, de 37 anos, não teria sofrido a violência que sofreu e que lhe custou a vida, na quinta-feira (28 de março).

A Empresa Brasileira de Estacionamentos Ltda. (MultiPark), responsável pelo estacionamento do *shopping* do qual a professora foi levada, divulgou nota informando que está colaborando com a polícia para esclarecer o crime. Segundo a nota, as imagens do circuito interno do estacionamento já foram entregues para as autoridades de segurança. A empresa informa ainda que a garagem do estabelecimento possui mais de 40 câmeras.

Como se vê, simples circuito eletrônico de monitoramento não constitui medida de proteção e segurança. O serviço oferecido pelos estacionamentos pagos deve garantir, também, a segurança, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos demais membros desta Casa nesta iniciativa, em harmonia com as diretrizes gerais do Código de Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões, em de março de 2013.


Deputado Chico Vigilante - PT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : ESTACIONAMENTO PAGO
Data : 10/04/13 10:21:18
Proposições Encontradas : 1 **Tela** : 1/1

1 : **PL-303/1999** **Situação** : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 20/04/99

Ementa : CRIA, NAS VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL, EM LOCAIS PRÓPRIOS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A ZONA VERDE E AUTORIZA, APÓS LICITAÇÃO PÚBLICA A TERCEIRIZAÇÃO DE SUA IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Indexação : DELIMITAÇÃO, LOCAIS PUBLICOS, EMPRESA ESPECIALIZADA, ESTACIONAMENTO PAGO, 40%, QUARENTA POR CENTO, DETRAN.

Autoria : SILVIO LINHARES

Palavra-Chave : PLANO DE SEGURANÇA

Data : 10/04/13 10:25:30

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Palavra-Chave : MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Data : 10/04/13 10:26:06

Proposições Encontradas : 1 **Tela** : 1/1

1 : **PL-3460/1997** **Situação** : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 15/12/97

Ementa : TORNA OBRIGATÓRIO A CRIAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR MEIO DE CÂMARAS DE VÍDEO EM POSTOS DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : PROPICIAR AOS FRENTISTAS, CLIENTES, SEGURANÇA, CONSTANTES ASSALTOS, ROUBOS.

Autoria : MARCOS ARRUDA

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando a ocorrência de pesquisa ao Sistema Legis sobre o tema e informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na CSEG (art. 69-A, a e b), e CCJ (art. 63, I).

Em, 10/04/2013,

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1433 / 2013
Folha Nº 03